



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**LEI MUNICIPAL N° 129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre a data de comemoração ao Dia do Padroeiro do Município de Apuí e dá outras providências.

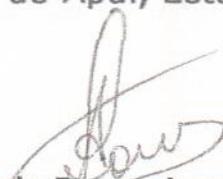
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Apuí, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica estabelecido que o dia 20 de Janeiro de cada ano, data Comemorativa ao Dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Apuí, será comemorado Feriado Municipal.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, aos 27 de Dezembro de 2005.

  
**Antonio Roque Longo**  
Prefeito Municipal